

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0408/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 01.0408/2021-PE
TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL COM A EMPRESA CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rodovia CE 183, km 06, S/N, Sobral-CE, CEP.: 62.108-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.287.724/0001-84, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO, o Sr. **Paulo Cesar Lopes Vasconcelos**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.080.605/0001-30, sediado(a) na Rua Inacio Rodrigues Lima, 172, Canpo dos Velhos doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **José Raniere Custodio Pontes Azevedo**, portador(a) CPF nº 263.134.563-00, **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0408/2021-PE, cujo objeto foi a **LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA OPERAÇÃO DA CTR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

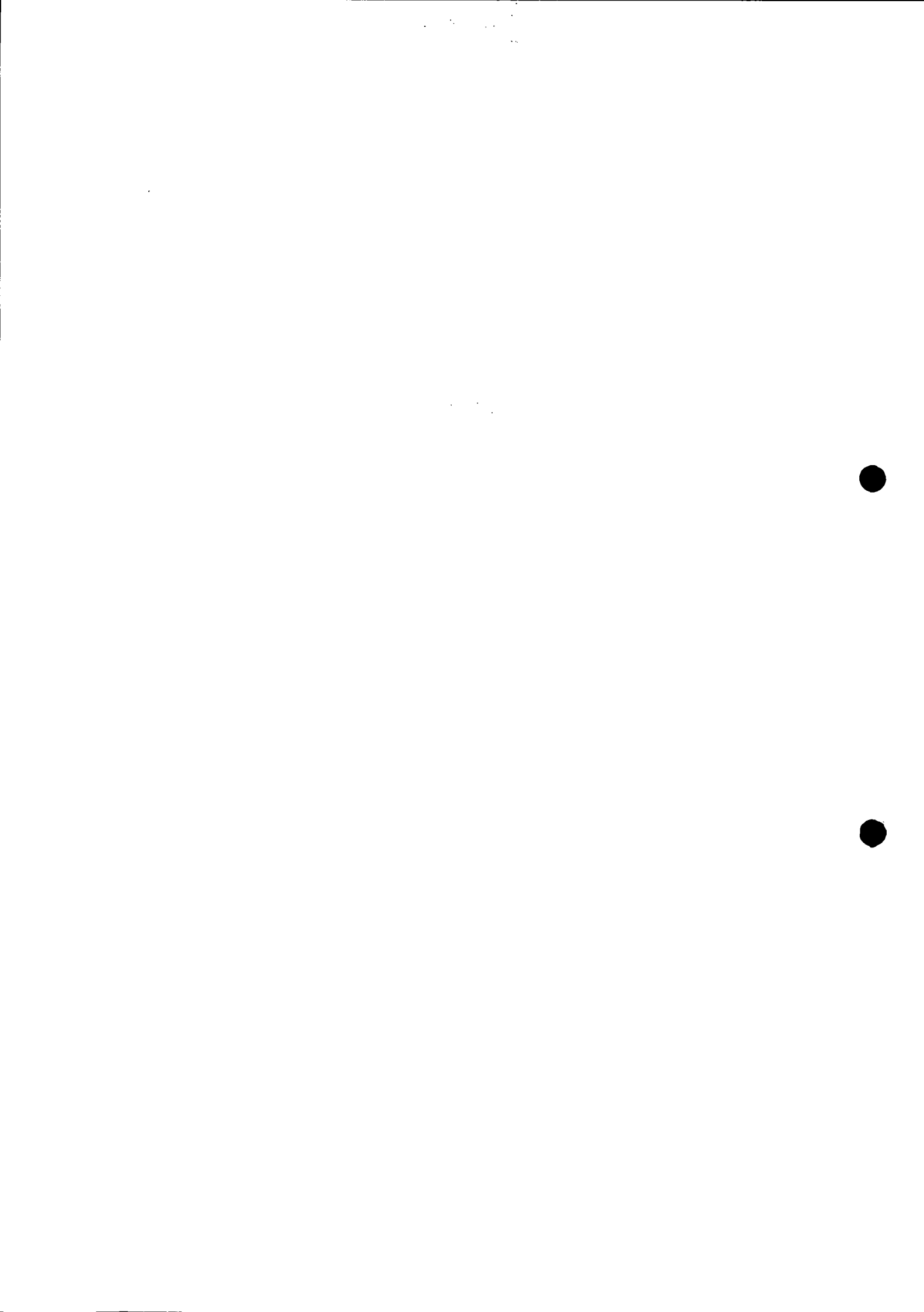
1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

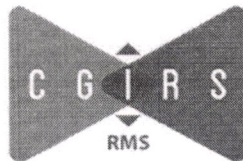
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2022, tendo vigência de 31 de agosto de 2022 até 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O PRIMEIRO consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo, sendo considerados essenciais de forma permanente e interrupta, conforme caracterização prevista no despacho do secretário(a); O SEGUNDO é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços.





3.2. - Considerando ainda a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado a esse órgão público, verificado pela fiscalização realizada pela contratante, bem como a essencialidade dos serviços, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo a administração, pois a paralisação findaria a comprometer a garantia do interesse público. Combinado com o princípio da economicidade, ao qual assegura a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, a CONTRATANTE, com aquiescência da CONTRATADA, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido na cláusula segunda do presente termo de aditivo.

3.3. - Ressaltamos que tal prorrogação encontra-se legal e materialmente justificada conforme parecer jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica. O que vai de encontro com a necessidade por parte do CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL de continuidade dos serviços prestados.

3.4. - A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.5. - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO CREDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

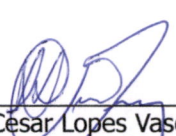
4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária, sob nº:

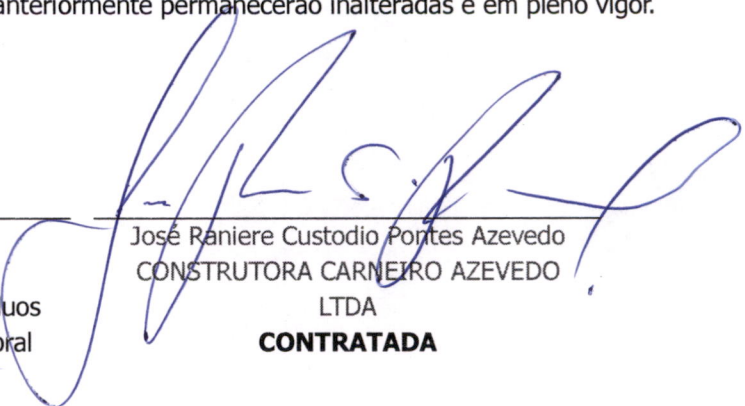
Órgão	01 CGIRS-RMS
Unidade Orçamentária	0101 CGIRS-RMS
Dotação Orçamentária	17.541.0101.2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso	Próprios

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

Sobral/CE, 31 de Agosto de 2022.


Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Executivo
Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral
CONTRATANTE


José Raniere Custodio Pontes Azevedo
CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO
LTDA
CONTRATADA

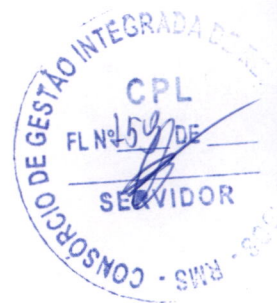
TESTEMUNHAS:

1ª  CPF: 824.489.733-34

2ª  CPF: 002.457.453-86

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral-Ce, torna público o(s) extrato(s) do Primeiro Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0408/2021-PE, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA OPERAÇÃO DA CTR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA

VALOR MENSAL: Não houve alteração.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:

Órgão	01 CGIRS-RMS		
Unidade Orçamentária	0101 CGIRS-RMS		
Dotação Orçamentária	17.541.0101.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	ATERRO SANITÁRIO
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso	Próprios		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Aditivo tem por fundamento o disposto na Cláusula décima primeira do(s) Contrato(s) n. 0701.01/2019 e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0408/2021-PE.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de agosto de 2023.

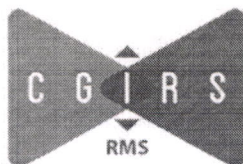
ASSINA PELA CONTRATADA: José Raniere Custodio Pontes Azevedo

ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Cesar Lopes Vasconcelos

Sobral/CE, 31 de Agosto de 2022.


PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO





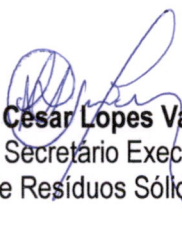
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO



Ato Publicado: **Extrato de Aditivo**
Data da Publicação: **31 de Agosto de 2022.**
Local: **Flanelógrafo.**

Certifico que o o(s) extrato(s) de Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.0408/2021-PE cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA OPERAÇÃO DA CTR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS** supracitado, foi afixado no Flanelógrafo deste Órgão, conforme estabelece a legislação vigente.

Sobral- CE, 31 de Agosto de 2022.


Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Executivo

Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral

